



MINISTÉRIO DO ESPORTE

**ANEXO VI**

**PLANILHA DE CUSTOS DE INSUMOS DIVERSOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - MÓDULO 5 DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

UNIFORMES (SUPERVISOR)					
Item	Descrição	Qtde por profissional/ano	Total anual (12 meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Calça	04	04	R\$ 67,96	R\$ 271,84
2	Camisa Polo	04	04	R\$ 56,00	R\$ 224,00
3	Sapato	04	04	R\$ 67,33	R\$ 269,32
4	Pares de Meias	04	04	R\$ 4,58	R\$ 18,32
5	Cinto	04	04	R\$ 19,31	R\$ 77,24
6	Paletó	04	04	R\$ 161,99	R\$ 647,96
<b>A - CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL DO SEXO MASCULINO</b>					<b>R\$ 1.508,68</b>
<b>B - CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL DO SEXO MASCULINO</b>					<b>R\$ 125,72</b>

UNIFORMES (VIGILANTES)					
Item	Descrição	Qtde por profissional/ano	Total anual (12 meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Calça	04	04	R\$ 51,96	R\$ 207,84
2	Camisas de mangas compridas e curtas	04	04	R\$ 45,97	R\$ 183,88
3	Cinto	04	04	R\$ 14,06	R\$ 56,24
4	Par de coturno	04	04	R\$ 61,63	R\$ 246,52
5	Par de meia	04	04	R\$ 5,25	R\$ 21,00
6	Capa de Chuva	04	04	R\$ 9,60	R\$ 38,40
7	Quepe com emblema	04	04	R\$ 21,50	R\$ 86,00
8	Jaqueta ou japonsa	04	04	R\$ 68,38	R\$ 273,52
<b>A - CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>					<b>R\$ 1.113,40</b>
<b>B - CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>					<b>R\$ 92,78</b>

MATERIAL PERMANENTE (DEPRECIÇÃO)			(A)	(B)	(C) = Ax B	(D)	(E)	(F) = 1 / D*12	(G) = E + F
Item	Descrição dos equipamentos	UNIDADE	Qtde	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)	Vida útil (em anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação Mensal	Custo Depreciação
1	Lanterna recarregável	Unidade	10	58,94	589,40	10	10%	0,83%	4,42
2	Rádio portátil (HT) digital para comunicação interpessoal, novo e de primeiro uso, com presilha para cinto, bateria reserva, para cada posto de vigilância e supervisão, com alcance mínimo de 10 a 12 km na transmissão, devendo conter microfone de lapela e fone auricular de silicone modelo espiral.	Unidade	10	237,72	2.377,20	5	20%	1,67%	31,70
3	Binóculo com aumento mínimo de 10 (dez) vezes e objetiva mínima de 50mm	Unidade	8	587,44	4.699,52	10	10%	0,83%	35,25
4	Cofre para guarda do armamento (revólveres)	Unidade	1	540,98	540,98	10	10%	0,83%	4,06
5	Revólver calibre .38 (ponto trinta e oito), oxidado, cabo de borracha, capacidade de 06 balas	Unidade	1	3.328,59	3.328,59	5	20%	1,67%	44,38
6	Computador desktop com teclado e mouse	Unidade	1	3.092,08	3.092,08	10	10%	0,83%	23,19
7	Impressora laser monocromática duplex	Unidade	1	1.844,69	1.844,69	10	10%	0,83%	13,84
8	Nobreak	Unidade	1	654,30	654,30	10	10%	0,83%	4,91
9	Filtro de linha	Unidade	1	46,86	46,86	10	10%	0,83%	0,35
10	Aparelho de Ponto (Leitura Biométrica)	Unidade	2	1.293,62	2.587,24	5	20%	1,67%	34,50
11	O veículo tipo automóvel, deverá ser de 4 portas e 5 lugares, em perfeita condições de uso, Motorização 1.0; Cor: Branca; Com rotolight; Adesivado e que facilite a identificação visual; Idade máxima do veículo: 03 (três) anos; Consumo médio de combustível: 60 litros e 500 km mensais.	Unidade	1	96.240,00	96.240,00	5	20%	1,67%	1.283,20
12	Tonfa (Cassetete)	Unidade	7	46,48	325,36	10	10%	0,83%	2,44
<b>Valor total mensal depreciação</b>									<b>1.482,22</b>

MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Descrição	UNIDADE	Qtde	Custo Unitário (R\$) Preço Total
1	Livro de anotações de ocorrências	Unidade	10	22,06 220,60
2	Caixa de caneta esferográfica preta/azul	Unidade	10	28,65 286,50

3	Kits de Munição calibre .38 (ponto trinta e oito), 50 unidades	Unidade	2	363,25	726,50
4	Apito com cordão	Unidade	35	13,26	464,10
5	Colete balístico	Unidade	1	584,80	584,80
6	Cinto com coldre e baleiro	Unidade	1	33,00	33,00
<b>Valor total</b>					2.315,50

<b>Narcizo Maria Júnior</b> <b>INTEGRANTE</b> <b>REQUISITANTE</b> Matrícula/SIAPE: 3195425	<b>João Célio Ribeiro dos Santos</b> <b>INTEGRANTE</b> <b>ADMINISTRATIVO</b> Matrícula/SIAPE: 55182	<b>Brendon Sobral de Santana</b> <b>INTEGRANTE</b> <b>ADMINISTRATIVO</b> Matrícula/SIAPE: 3388103
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Brendon Sobral de Santana, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Narcizo Maria Júnior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **João Célio Ribeiro dos Santos, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18121820** e o código CRC **36A11FE4**.